



LEI Nº 943/99

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, áreas de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Ficam incorporadas ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, as áreas de terras a seguir discriminadas:

I – Área de terras medindo 0,0917 hectares, parte da matrícula nº 8.653 do CRI local, de propriedade do Município, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Tem início no M1 cravado na divisa com área de terras da Prefeitura Municipal (matadouro municipal). Segue com o rumo de 75°30'NE numa distância de 24,00 metros até chegar no M2, confrontando do M1 até aqui com área de terras da Prefeitura Municipal (matadouro municipal). Deflete à direita e segue com o rumo de 1°46'33"SW-NE numa distância de 76,40 metros até chegar no M3, confrontando do M2 até aqui com José Manoel Mateos Sandim. Deflete à direita e segue com o rumo de 16°25'22"NW numa distância de 80,03 metros até chegar no M1, confrontando do M3 até aqui com José Manoel Mateos Sandim e outros (matrícula nº 4.352). **Confrontações: Ao Norte:** Área de terras da Prefeitura Municipal (matadouro municipal); **Ao Sul e oeste:** com José Manoel Mateos Sandim e outros (matrícula nº 4.352); **À Leste:** José Manoel Mateos Sandim.

II – Área de terras medindo 0,7588 hectares, parte da matrícula nº 8.653 do CRI local, de propriedade do Município, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Tem início no M1 cravado na divisa com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Segue com o rumo de 15°33'21"SE numa distância de 30,00 metros até chegar no M2, confrontando do M1 até aqui com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Deflete à direita e segue com o rumo de 67°17'SW numa distância de 251,29 metros até chegar no M3, confrontando do M2 até aqui com área de terras de José Manoel Mateos Sandim. Deflete à direita e segue com o rumo de 16°25'22"NW numa distância de 30,00 metros até chegar no M4, confrontando do M3 até aqui com José Manoel Mateos Sandim e outros. Deflete à direita e segue com o rumo de 67°17'NE numa distância de 254,62 metros até chegar no M1, confrontando do M4 até aqui com área de terras de José Manoel Mateos Sandim. Obs.: O M2 está distante 364,65 metros da rodovia que dá acesso à cidade de Naviraí. **Confrontações: Ao Norte e Sul:** com José Manoel Mateos Sandim; **À oeste:** Pedro Matheus Matheus; **À Leste:** José Manoel Mateos Sandim.

III – Área de terras medindo 0,5540 hectares, parte da matrícula nº 9.050 do CRI local, de propriedade do Município, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Tem início no M1 cravado na divisa com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Segue com o rumo de 16°56'19"SE numa distância de 30,00 metros até chegar no M2, confrontando do M1 até aqui com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Deflete à direita e segue com o rumo de 67°17'SW numa distância de 185,76 metros até chegar no M3, confrontando do M2 até aqui com área de terras



de Pedro Matheus Matheus. Deflete à direita e segue com o rumo de $15^{\circ}33'21''$ NW numa distância de 30,00 metros até chegar no M4, confrontando do M3 até aqui com José Manoel Mateos Sandim. Deflete à direita e segue com o rumo de $67^{\circ}17'$ NE numa distância de 183,57 metros até chegar no M1, confrontando do M4 até aqui com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Obs.: O M2 está distante 449,66 metros da rodovia que dá acesso à cidade de Naviraí. **Confrontações: Ao Norte e Sul:** com Pedro Matheus Matheus; **À oeste:** José Manoel Mateos Sandim; **À Leste:** Pedro Matheus Matheus.

IV – Área de terras medindo 0,3699 hectares, parte da matrícula nº 8.534 do CRI local, de propriedade do Município, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Tem início no M1 cravado na divisa com área de terras de Rogério Luiz Zanatta. Segue com o rumo de $22^{\circ}43'$ SE numa distância de 30,00 metros até chegar no M2, confrontando do M1 até aqui com área de terras de Rogério Luiz Zanatta. Deflete à direita e segue com o rumo de $67^{\circ}17'$ SW numa distância de 123,36 metros até chegar no M3, confrontando do M2 até aqui com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Deflete à direita e segue com o rumo de $22^{\circ}43'$ SE numa distância de 30,00 metros até chegar no M4, confrontando do M3 até aqui com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Deflete à direita e segue com o rumo de $67^{\circ}17'$ NE numa distância de 123,28 metros até chegar no M1, confrontando do M4 até aqui com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Obs.: O M2 está distante 499,91 metros da rodovia que dá acesso à cidade de Naviraí. **Confrontações: Ao Norte, Sul e oeste:** com Pedro Matheus Matheus; **À Leste:** Rogério Luiz Zanatta.

V – Área de terras medindo 0,3066 hectares, parte da matrícula nº 119 do CRI local, de propriedade do Município, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Tem início no M1 cravado na divisa com a cidade de Naviraí (Residencial Ipê). Segue com o rumo de $22^{\circ}43'$ SE numa distância de 30,00 metros até chegar no M2, confrontando do M1 até aqui com a cidade de Naviraí. Deflete à direita e segue com o rumo de $67^{\circ}17'$ SW numa distância de 102,19 metros até chegar no M3, confrontando do M2 até aqui com área de terras de Hugo Dumer Fisher. Deflete à direita e segue com o rumo de $22^{\circ}43'$ NW numa distância de 30,00 metros até chegar no M4, confrontando do M3 até aqui com área de terras de Rogério Luiz Zanatta. Deflete à direita e segue com o rumo de $67^{\circ}17'$ NE numa distância de 102,25 metros até chegar no M1, confrontando do M4 até aqui com área de terras de Hugo Dumer Fisher. Obs.: O M2 está distante 619,01 metros da rodovia que dá acesso à cidade de Naviraí. **Confrontações: Ao Norte e Sul:** com Hugo Dumer Fischer; **À oeste:** Rogério Luiz Zanatta; **À Leste:** Cidade de Naviraí.

VI – Área de terras medindo 0,6221 hectares, parte da matrícula nº 875 do CRI local, de propriedade do Município, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Tem início no M1 cravado na divisa com área de terras de Hugo Dumer Fischer. Segue com o rumo de $17^{\circ}50'$ SO numa distância de 30,00 metros até chegar no M2, confrontando do M1 até aqui com área de terras de Hugo Dumer Fischer. Deflete à direita e segue com o rumo de $67^{\circ}17'$ SW numa distância de 207,17 metros até chegar no M3, confrontando do M2 até aqui com área de terras de Rogério Luiz Zanatta. Deflete à direita e segue com o rumo de $17^{\circ}50'$ SO numa distância de 30,00 metros até chegar no M4, confrontando do M3 até aqui com área de terras de Pedro Matheus Matheus. Deflete à direita e segue com o rumo de $67^{\circ}17'$ NE numa distância de 207,59 metros até chegar no M1, confrontando do M4 até aqui com área de terras de Rogério Luiz Zanatta. Obs.: O M2 está distante 580,26 metros da rodovia que dá



GOVERNO DE
NAVIRAÍ
UNIDOS PARA O ANO 2000

acesso à cidade de Naviraí. **Confrontações: Ao Norte e Sul:** com Rogério Luiz Zanatta; **À oeste:** Pedro Matheus Matheus; **À Leste:** Hugo Dumer Fischer.

VII – Área de terras medindo 2,9980 hectares, parte da matrícula nº 4.352 do CRI local, de propriedade do Município, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: Tem início no M1 cravado na margem de uma estrada municipal. Segue com o rumo de 89°18'SW-NE numa distância de 24,18 metros até chegar no M2, cravado na margem da referida estrada. Deflete à direita e segue com o rumo de 1°46'33"NE-SW numa distância de 619,22 metros até chegar no M3, cravado na divisa com terras da Prefeitura Municipal (matadouro municipal), confrontando do M2 até aqui com área de terras de José Manoel Mateos Sandim e outros. Deflete à direita e segue com o rumo de 20°10'SE numa distância de 80,03 metros até chegar no M4. Segue com o mesmo rumo numa distância de 289,32 metros até chegar no M5. Segue com o mesmo rumo numa distância 30,00 metros até chegar no M6, confrontando do M3 até aqui com área de terras de José Manoel Mateos Sandim. Deflete à direita e segue com o rumo de 67°17'NE-SW numa distância de 99,43 metros até chegar no M7. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 1°46'33"SW-NE numa distância de 216,42 metros até chegar no M1, confrontando do M6 até aqui com área de terras de José Manoel Mateos Sandim e outros (matrícula nº 4.352). **Confrontações: Ao Norte:** Área de terras da Prefeitura Municipal (matadouro municipal); **Ao Sul:** Estrada Municipal; **À oeste:** José Manoel Mateos Sandim e outros; **À Leste:** José Manoel Mateos Sandim e José Manoel Mateos Sandim e outros (matrícula nº 4.352).

Parágrafo único. As áreas de terras discriminadas nos incisos de I a VII do art. 1º desta Lei, serão utilizadas para a abertura e prolongamento da Avenida Caarapó, ligando-a à Rodovia BR-163, trecho Naviraí/Juti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 1999.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref: Projeto de Lei nº 034/99
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal
Diário do
Interior, nº 300 1.01130
16ª
de 24/12/1999
<i>Celso Andra</i>
(a) Responsável